RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 59/2018
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa: " Indica ao Exmo. Srº Governador da Bahia, Rui Costa, que, através da Secretaria Estadual de Educação, efetue o estudo de viabilidade para a promoção de uma campanha psicossocioeducativa junto aos alunos do ensino médio, dentro das salas de aulas e ambiente de convivência escolar, para o estimulo da consciência e valorização à vida e combate à autolesão instigada pelo "Desafio da Borracha", na rede municipal de ensino público e privada, voltada para o público jovem deste estado, com vias a prevenir e/ou erradicar tal prática. "

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa